

MUNICÍPIO DE ROSANA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 004/2018

De acordo com a Lei Municipal nº 1614/2018 de 26/09/2018 em seu art. 19 que diz:

XV Garantir.

I – Capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados a política de assistência social , em especial para fundamentos e análise de situações de vulnerabilidade e risco do território e o equacionamento de oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional, vem por meio desta publicar.

O Município de Rosana, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Inclusão e Assistência Social, torna pública a abertura de inscrições e define normas para o Processo Seletivo Público Simplificado, destinado à seleção e contratação de 01 (Um) **Oficineiro** para ministrar a **oficina de Corte de Costura**, a ser admitido, em caráter temporário, para o ano de 2018, que será regido pelo presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Rosana.

1.2 Os documentos e requerimentos exigidos pelas normas do presente edital deverão ser entregues, no momento da inscrição.

1.3. As inscrições serão realizadas entre os dias 29 de Outubro a 06 de Novembro de 2018 das 13:00h às 16:30h no Cras – Centro de Referência de Assistência Social sito á Av. João Dutra Caldeira , s/n, na cidade de Rosana SP.

1.4. A classificação dos candidatos será feita por competência, análise de títulos e experiência, a serem analisadas em entrevista realizada no dia 07 e 08 Novembro de 2018 das 13:00h as 16:30h, por ordem de chegada, no CRAS – Centro de Referência e Assistência Social, sito á Av. João Dutra Caldeira, s/n, na cidade de Rosana SP.

2. DAS VAGAS, DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO, DA CARGA HORÁRIA, DO SALÁRIO E ATRIBUIÇÕES.

2.1 São requisitos básicos para admissão:

- a) ter nacionalidade brasileira;
- b) ter idade mínima de 16 anos;
- c) estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar quite também com as obrigações do serviço militar;
- d) gozar de boa saúde, condição esta que será comprovada quando do processo de admissão através de atestado médico, confirmando a capacidade física e mental para o exercício do cargo, expedido há no máximo 30 (trinta) dias;
- e) não ter antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civil e político, a ser comprovado no ato de admissão através de certidão de antecedentes criminais, dos últimos 05 (cinco) anos, a ser expedido pelo Fórum;
- f) o candidato deverá ter conhecimento artesanal para ministrar a oficina de pintura livre em tecido.
- g) os candidatos deveram ter formação em corte de costura.

2.2 Os candidatos classificados serão pela Prefeitura Municipal de Rosana por tempo determinado de 06 meses.

2.3 Da função, do número de vagas, carga horária semanal e remuneração mensal conforme abaixo:

Função	Nº Vagas	Carga horária semanal	Remuneração valor hora aula
---------------	-----------------	----------------------------------	--

Oficineiro em Corte de Costura	01	04 horas	R\$ 80,00
--------------------------------	----	----------	-----------

2.4 Das atribuições e requisitos para o Provimento do oficineiro:

- . Organizar, facilitar e desenvolver atividades coletivas na unidade do CRAS e/ou comunidade referenciadas pelo CRAS.
- . Orientar e monitorar os participantes na execução das atividades.
- . Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais.
- . Participar das reuniões de equipe para o planejamento as atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados, mantendo diálogo com a equipe técnica.
- . Registrar a frequência e ações desenvolvidas e encaminhar mensalmente as informações ao profissional da equipe de referência do CRAS.

2.5 Os profissionais contratados irão prestar serviços no Cras Centro de Referência de Assistência Social.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A participação no Processo Seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.

3.2 As entrevista serão realizadas nos dia 07 e 08 de Novembro de 2018 das 13:00h às 16:30h no Cras – Centro de Referência de Assistência Social sito á Av. João Dutra Caldeira , s/n, na cidade de Rosana SP.

3.3. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certificado ou documento que comprovem técnica em corte de costura.
- b) Disponibilidade para o Curso de Capacitação.
- c) Xerox dos documentos pessoais (RG e CPF).
- d) Comprovante de residência.
- e) Apresentação de currículo.

3.4. A inscrição poderá ser realizada por representação, por Instrumento Público registrada em cartório, com poderes específicos para esta finalidade.

3.5. O candidato deverá entregar cópias dos títulos e os originais para conferência.

3.6. É de inteira responsabilidade de o candidato manter atualizado o seu endereço de residência e número de telefone.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

4.1. O Processo Seletivo Público Simplificado, será avaliado por competência, títulos e experiências a serem analisados em entrevista semiestruturada, constituída pela análise.

4.2. A Comissão de Avaliação dos candidatos será composta pelos seguintes membros:

- a) Kelly Cristina dos Santos.
- b) Larissa Aparecida Paulino Capeloti.

4.3. A entrevista de classificação dos candidatos, será realizada entre os dias 07 e 08 de novembro de 2018, das 13:00h as 16:30h, por ordem de chegada, no CRAS Centro de Referência de Assistência Social, sito á Av. Joao Dutra Caldeira, s/n, na cidade de Rosana SP.

4.4. Em caso de empate na classificação dos candidatos será realizado o desempate seguindo os critérios de:

- a) Tempo de experiência como oficineiro.
- b) Estado Civil;
- c) Quantidade de filhos.

5 – DO RESULTADO, DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

5.1. Os candidatos classificados estarão sujeitos à comprovação documental dos títulos informados na inscrição quando convocados.

5.2. No dia 12 de Novembro de 2018, após as 08:00h, será publicada a classificação dos candidatos na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizado na Rua Gonçalo Soares Branquinho, s/n, na cidade de Rosana SP.

5.3. A convocação dos candidatos será feita no dia 13 de Novembro de 2018, por telefone, após a publicação da classificação.

5.4. Da Contratação

5.5. Os candidatos selecionados deverão comparecer no Setor de Divisão Municipal de Saúde, na cidade de Rosana, no dia 19 de Novembro de 2018, com todos os documentos especificados neste edital, para efetivação de sua contratação.

6 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Os classificados serão contratados pelo prazo determinado de 6 (Seis meses) a partir do dia 19 de Novembro de 2018, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a duração do projeto.

Rosana – SP, 25 de Outubro de 2018.

SILVIO GABRIEL
PREFEITO MUNICIPAL